

Artigo 1º - DESIGNAR as servidoras para compor a Comissão para realização do Teste Seletivo Público para contratação por prazo determinado, conforme segue:

Eliana Pinheiro da Silva
Sirlei Martins de Freitas Farias
Thaís de Moraes Tavares
Fernanda Damasceno Aguiar

Artigo 2º - A seleção será através de análise de currículo conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.032/2020, conforme requisitos e julgamento a serem estabelecidos em Edital.

Artigo 3º - A comissão nomeada através desta Portaria é delegada todas as atribuições necessárias para execução da seleção até sua homologação.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria Verônica Gomes da Silva
Código Identificador:6707623C

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE**

**ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.009.18.543.0020.2.079.3.3.71.70.00.00. - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	162/2020
b) Licitação Nrº :	27/2020
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjudicação :	02/10/2020
e) Objeto da Licitação :	Disposição Final de Resíduos Sólidos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL
CNPJ/CPF: 02.049.227/0001-57**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	300	R\$ 159,00	R\$ 47.700,00

Valor Total Homologado - R\$ 47.700,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste, 02 de outubro de 2020.

Publicado por:

Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:8B3B7ACC

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**

**CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/CMNM/2020**

Decreto Legislativo nº 014/CMNM/2020 Em, 01 de outubro de 2020.

“Mantêm as Medidas de Prevenção e Combate ao Contágio do CORONAVÍRUS (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Artigo 11, Inciso I, X e o Artigo 14 do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a declaração de emergência em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 15, de 27 de julho de 2020, que trata do enquadramento dos Municípios do Estado de Rondônia, nas fases 1, 2, 3 e 4, conforme critérios estabelecidos no Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, com alterações do Decreto nº 25.220, de 10 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade da continuação de se adotar medidas de prevenção à infecção e propagação do vírus em ambientes de grande circulação;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos, porém, preservando a saúde das pessoas que frequentam este Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Nas Sessões Ordinárias na dependência da Câmara Municipal de Nova Mamoré ficam as atividades legislativas do Plenário e das Comissões restritas aos Vereadores, aos Servidores da Câmara Municipal e à imprensa até o dia **30 de novembro de 2020**.

Art. 2º. Continua alterado o horário de início das Sessões Ordinárias prevista no art. 91, do Regimento Interno, para as 11 horas, durante o prazo previsto no presente Decreto Legislativo.

Art. 3º. O funcionamento dos Departamentos Administrativos desta Câmara Municipal voltará ao seu expediente normal: das 08:00 às 14:00 horas.

Parágrafo único. Os atendimentos ocorrerão com servidores e o público que adentrarem ao prédio da Câmara Municipal, usando devidamente as máscaras de proteção.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, em 01 de outubro de 2020.

DENIZIO PEREIRA DA COSTA

Presidente da CMNM

ANAELO NOGUEIRA LIMA

1º Secretário da CMNM

ANDRÉ LUIZ BAIER

2º Secretário da CMNM

Publicado por:

Florismar Barroso Rodrigues

Código Identificador:AB77183E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 1723/SEMUSA/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/PMNM/2020

REGISTRO DE PREÇOS – 022/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 5.712-GP/2020 de 14 de Agosto de 2020, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal nº 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade “PREGÃO, forma eletrônica,